



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco

CASA JOÃO MIRO DA SILVA

CARTA CONVITE Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA E A EMPRESA WAGNER DA SILVA MOURA - ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO SETOR DE PESSOAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO SOFTWARE E PROCESSAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Câmara Municipal de Vereadores de Custódia - pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Padre Leão, 15 - Centro - Custódia-PE, sob o CNPJ nº 12.660.932/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Presidente Fabio Medeiros Rocha, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Pereira, 587 - Polivalente - Custódia - PE, CPF nº 706.644.714-04, Carteira de Identidade nº 4.415.924 SDS/PE neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **WAGNER DA SILVA MOURA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.058.566/0001-77**, representada pelo Senhor Wagner da Silva Moura, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Avenida Vereador Joaquim Pereira, 25 - Mandacaru II - Custódia - PE, CPF nº 023.439.204-51, Carteira de Identidade nº 025962/P CRC/PE, denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, consoante **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 – CARTA CONVITE Nº 005/2017**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços de assessoria ao setor de pessoal, incluindo o fornecimento do software e processamento mensal da folha de pagamento, com fundamento no disposto no processo em epígrafe, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada, e ainda, consoante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato original, celebrado em 23/03/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018 e 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, vigerá até 28 de junho de 2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Custódia, 28 de setembro de 2018.

Fabio Medeiros Rocha

Presidente

CONTRATANTE

Wagner da Silva Moura

WAGNER DA SILVA MOURA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: